

LEI Nº. 1.000/2010

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal à compra de casquinha de soja e troféus como incentivo a cultura de Tabaí.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à compra de casquinha de soja e troféus no valor R\$ de 1.000,00 como incentivo a Carreteada do município de Tabaí.

Art. 2º A casquinha de soja deverá ser utilizada como alimento para as juntas de bois que vem de lugares distantes participar do evento cultural e os troféus para os donos juntas a serem premiados de acordo com as regras estipuladas pela comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO;  
04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO;  
2.040 – DAR INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E TURISMO;  
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 267 Material de Consumo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de outubro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para aquisição de casquinha de soja para alimentar juntas de bois que se reunirão no encontro de carreteiros no próximo dia 22/10/2010.

O evento reúne muitos animais que vem de pontos distantes do município e alguns vem de outros municípios e passam cerca de 03 (três) dias acampados tornando – se necessário uma grande quantia de casquinha de soja.

Também serão comprados troféus para premiar as melhores juntas a e outras modalidades estipuladas pela comissão organizada pelos carreteiros. Este ano o evento foi anunciado no programa Globo Rural transmitido aos domingos pela manhã, dando indicio da grande relevância cultural do encontro entre carreteiros.

O auxilio será no valor maximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de tabaí, 18 de outubro de 2010.

Enidio Nascimento Pereira  
Vice – Prefeito em exercício

